



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º 12

Pág. 39 verso e 40 frente e verso

Fm. 25/04/97

Luciano  
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 25 DE abril DE 1997.

**EMENTA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

A Câmara Municipal de Mendes, aprova e eu sanciono a seguinte

### LEI MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
01010212.002	1001.3131.00	00	10.000,00
03070212.004	2002.3111.00	00	4.000,00
03080212.004	2003.3111.00	01	3.000,00
03080212.004	2003.3120.00	00	2.000,00
03080212.004	2003.3120.00	01	1.000,00
15824942.009	2003.3253.00	00	3.000,00
08411852.013	2005.3111.00	00	4.000,00
08411902.014	2005.3111.00	00	2.000,00
08824952.027	2005.3251.00	01	3.000,00
13070212.004	2006.3111.00	00	30.000,00
16070212.004	2007.3111.00	00	10.000,00
16070212.004	2007.4120.00	00	40.000,00
16070212.004	2007.4120.00	01	20.000,00
04130212.004	2008.3111.00	00	5.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>137.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Resumo N.º 12

Pág. 39 verso e 40 frente e verso

Em. 25/04/97

Waldir Ferreira Mexias  
PREFEITO

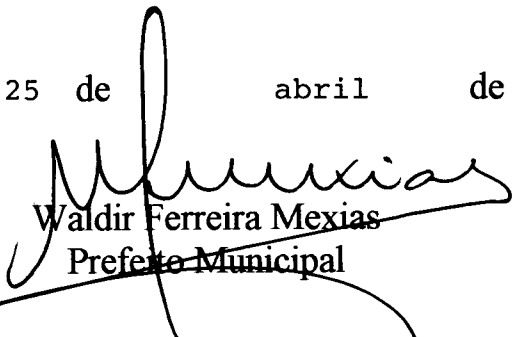
Artigo 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
01010212.002	1001.3111.00	00	10.000,00
10070212.004	2004.3131.00	00	50.000,00
08421882.016	2005.3131.00	00	6.000,00
08452172.017	2005.3120.00	01	3.000,00
10774551.007	2004.4110.00	01	24.000,00
13070212.004	2006.3131.00	00	30.000,00
16070212.004	2007.3131.00	00	14.000,00
		TOTAL:	137.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 25 de abril de 1997.

  
Waldir Ferreira Mexias  
Prefeito Municipal